



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
<hr/>	
PORTARIA	
Portaria - SEI nº 617, de 18 de outubro de 2024	03
<hr/>	
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	p.
<hr/>	
PORTARIAS	
Portaria-SEI nº 71, de 18 de outubro de 2024	04
Portaria-SEI nº 72, de 18 de outubro de 2024	05
Portaria-SEI nº 73, de 18 de outubro de 2024	06
Portaria-SEI nº 74, de 18 de outubro de 2024	07

SUPERINTENDÊNCIA**Portaria - SEI nº 617, de 18 de outubro de 2024**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserrh) que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Rede Ebserrh.

Considerando a Portaria - SEI nº 526, de 10 de setembro de 2024, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 73, p. 3, de 11/09/2024, que tornou público o Edital do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade do Sistema Neuro-Músculo-Esquelético, vinculada ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Considerando parecer da Comissão de Seleção designada por meio da Portaria - SEI nº 502, de 30 de agosto de 2024, publicada em Boletim de Serviço nº 67, p. 10, de 30/08/2024, com a finalidade de realizar os trâmites administrativos para seleção do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Neuro-Músculo-Esquelético (UNME/STESP/DGC/GAS/HU-UFMA).

Considerando que não houve recursos nesta fase do certame.

Considerando o Processo nº 23523.037563/2024-35, originado na Superintendência - SUP/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final da 1ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade do Sistema Neuro-Músculo-Esquelético, vinculada ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UNME/STESP/DGC/GAS/HU-UFMA).

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
613.***.***-49	Classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
038.***.***-46	Classificado	
707.***.***-53	Classificado	

Art. 2º Convocar os candidatos relacionados a seguir para a 2ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade do Sistema Neuro-Músculo-Esquelético.

CANDIDATO	DATA DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO/ LOCAL DA ENTREVISTA
613.XXX.XXX-49	25/10/2024	11:00 às 12:00 Sala da Gerência de Atenção à Saúde (1º andar Unidade Presidente Dutra)
038.XXX.XXX-46	25/10/2024	14:00 às 15:00 Sala da Gerência de Atenção à Saúde (1º andar Unidade Presidente Dutra)
707.XXX.XXX-53	25/10/2024	15:00 às 16:00 Sala da Gerência de Atenção à Saúde (1º andar Unidade Presidente Dutra)

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**Portaria-SEI nº 71, de 18 de outubro de 2024**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022 e publicado em Boletim de Serviço nº 1301, de 03 de maio de 2022.

Considerando a iniciativa do Processo SEI nº 23523.031212/2024-11, originado no Setor de Infraestrutura Física (SIF) EBSERH/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), responsável pela contratação Semi-Integrada para Elaboração de Projeto Executivo e Execução de Reforma e Adequação do Núcleo Interno de Regulação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, em conformidade com as leis nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, cuja área requisitante será o Setor de Infraestrutura Física - SIF/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

I - Integrante (s) Requisitante (s):

Talmir Mendes de Oliveira, matrícula 223****, Coordenador da EPC;
Bruno Lindoso da Nóbrega, matrícula 213****, Engenheiro Eletricista;
Fernando Luis Vidigal Cantanhede, matrícula 340****, Engenheiro Civil;
Jacilmara Santos Melo, matrícula 341****, Arquiteta;
Mariana Guimarães Costa, matrícula 213****, Assistente administrativo;
Wagner Saunders Pontes, matrícula 312****, Arquiteto.

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

I - elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD I);

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

IV - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

V - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

VI - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VII - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VIII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

IX - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Planejamento de Compras.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Planejamento de Compras contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

EURICO SANTOS NETO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**Portaria-SEI nº 72, de 18 de outubro de 2024**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022 e publicado em Boletim de Serviço nº 1301, de 03 de maio de 2022.

Considerando a iniciativa do Processo SEI nº 23523.031213/2024-65, originado no Setor de Infraestrutura Física - SIF/DLIH/GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) responsável pela contratação Semi-Integrada para Elaboração de Projeto Executivo e Execução de Reforma e Adequação da Unidade de Nefrologia do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, em conformidade com as leis nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, cuja área requisitante será o Setor de Infraestrutura Física - SIF/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

I - Integrante (s) Requisitante (s):

Talmir Mendes de Oliveira, matrícula 223****, Coordenador da EPC;
Bruno Lindoso da Nóbrega, matrícula 213****, Engenheiro Eletricista;
Fernando Luis Vidigal Cantanhede, matrícula 340****, Engenheiro Civil;
Jacilmara Santos Melo, matrícula 341****, Arquiteta;
Mariana Guimarães Costa, matrícula 213****, Assistente administrativo;
Wagner Saunders Pontes, matrícula 312****, Arquiteto;

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

I - elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD I);

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

IV - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

V - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

VI - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VII - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VIII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

IX - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Planejamento de Compras.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Planejamento de Compras contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

EURICO SANTOS NETO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**Portaria-SEI nº 73, de 18 de outubro de 2024**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022 e publicado em Boletim de Serviço nº 1301, de 03 de maio de 2022.

Considerando a iniciativa do Processo SEI nº 23523.043089/2024-81, originado no Setor de Engenharia Clínica - STEC/DLIH/GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) responsável pela contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção corretiva em equipamento REAL TIME PCR, Marca CEPHEID, Modelo GENEXPERT, Número de Série 841780, pertencente ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HUUFMA, cuja área requisitante será o Setor de Engenharia Clínica - STEC/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

I - Integrante (s) Requisitante (s):

Victor Marinho Sousa, matrícula 216****, Coordenador da EPC;

Marcio de Araújo Santos, matrícula 223****, Engenheiro Clínico;

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

I - elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD I);

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

IV - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

V - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

VI - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VII - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VIII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

IX - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Planejamento de Compras.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Planejamento de Compras contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

EURICO SANTOS NETO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**Portaria-SEI nº 74, de 18 de outubro de 2024**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022 e publicado em Boletim de Serviço nº 1301, de 03 de maio de 2022.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.045365/2024-45, originado na Unidade de Suporte Operacional – USOP/DLIH/GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC responsável pela Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de planejamento e organização de eventos institucionais, serviços correlatos e suporte operacional, para atender à demanda da XI Feira do Trabalhador a ser realizado nas dependência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-UFMA/EBSERH, cuja área requisitante será a Unidade de Suporte Operacional – USOP/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

I - Integrante (s) Requisitante (s):

José de Ribamar Veras Teixeira, matrícula 550****, Coordenador da EPC

Erika Cristina Pereira Beckman, matrícula 154****, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Nylcileia De Jesus Pereira, matrícula 222****, Analista Administrativo - Administração

Art. 3º Compete à EPC:

I- Elaborar o DFD I;

II - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

IV - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

V - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

VI - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VII - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VIII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

IX - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Planejamento de Compras.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Planejamento de Compras contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EURICO SANTOS NETO